

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede em Ubatuba/SP, a Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DELICIO JOSE SATO**, portador da Cedula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, o secretario Municipal de Obras Publicas **JOAO BOSCO NUNES ROMEIRO.RG** n.º 8.687.054-3, CPF/ME n.º 286.881.396-87, e o Secretario Municipal de Seguranga Publica **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, RG: 15.992.205-7, CPF: 036.391.988-08 de outro lado, a empresa **W.F. BORGES ME**, com sede a Av. Dr. Altino Arantes, n.º 302, Centro, Sao Sebastiao- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.128.683/0001-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Wilier Frederico Borges, portador da celula de Identidade R.G. n.º 30.602.377-5 e do CPF/MF sob o n.º 317.013.588-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tern, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado as normas da Lei n.º 8.666/93, e s.uas alteragoes, e pelas clausulas especificas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 04 de julho de 2019, que tern por objeto a Contratagao de empresa especializada para recuperagao da ponte da barra da lagoa para:

Retificagao do contrato para incluir a Secretaria de Seguranga Publica como secretaria da pasta, sendo que, por equívoco constou apenas a secretaria de obras. Dessa forma, com relagao a clausula quinta, 5.1, passara a vigorar a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAQAO	2019
OBRAS	733-17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$200,000,00
SEGURAQA PUBLICA	123-02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 57.121,27

II. Para prorrogagao de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigencia 05 de setembro de 2019 a 04 de novembro de 2019, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAQAO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alteragoes.





CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de agosto de 2019.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
Secretário Municipal de Obras

RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

W.F. BORGES ME.
Representante da empresa

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

